

**Exmo. Sr.**

DATA/DATE  
201843.19

ASSUNTO/SUBJECT  
Directiva n.º 1/2012 de 20.2.2012

Nº REFERÊNCIA  
-

[Directiva n.º 01/20.FEV.2012 - **Republicação**]

**Assunto:** Procedimentos/Condutas

Refªs. Estatutos e regulamentos técnicos da FPT

Exmos. Srs.

Constatando-se incumprimentos generalizados aos estatutos e regulamentos técnicos da Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD, nos Campeonatos, Taças, Open's e Outras actividades, em geral por todos os intervenientes participantes, que em nada dignificam esta nobre instituição, Arte Marcial, Desporto de Combate e Disciplina Olímpica - Taekwondo, entendeu esta FPT, elaborar a presente directiva:

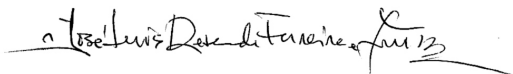
1. Todas as equipas podem, nas provas do Quadro Competitivo Nacional, apresentar/inscrever os seguintes Agentes Desportivos: Presidente, Delegado, Treinador Principal, Treinadores Adjuntos, Médico/Fisioterapeuta/Massagistas e Atletas;
2. Os Agentes Desportivos inscritos, nas actividades promovidas pela Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD, desempenham **uma e só** uma função para os quais foram previamente inscritos (exceptuando-se a função de Treinador Principal, que, caso seja do entendimento da Associação/Clube, poderá desempenhar, cumulativamente, a função de Delegado de Equipa);
3. É interdito o uso das siglas "**P O R**", na indumentária, a todos os Agentes Desportivos; exceptua-se esta interdição quando em representação oficial das **Seleções Nacionais**, sendo essa nomeação feita exclusivamente pela federação).
4. Os Agentes Desportivos – atletas, devem comparecer ao **Pódio**, sempre, com o Dobok ou Fato de Treino do Clube/Associação (é permitido, caso assim seja o entendimento, o uso de calças do Dobok com o blusão do fato de treino);
5. Na cerimónia de entrega de taças/troféus, por equipas, devem as Associações/Equipas nomear um Agente Desportivo – **de entre os atletas inscritos** – para receber o respectivo troféu/taça (é interdito o exercício, desta função, aos Presidentes, Delegados, Treinadores, Árbitros e Outros. Recomenda-se a nomeação prévia da seguinte figura – **Capitão de Equipa**. Que deverá ser um atleta para a equipa feminina e outro para a equipa masculina);
6. O uniforme de Taekwondo (**Do-bok**) é composto por: Calças brancas e Casaco branco com gola branca, gola vermelha e preta ou gola preta, conforme seja KUP, POOM ou DAN, respectivamente e cinturão correspondente. As graduações e cores dos **Cinturões** são: - Cinturão Amarelo, Cinturão Verde, Cinturão Azul, Cinturão Vermelho (e, respectivas/tradicionais listas nas graduações de KUP's) e Cinturão Negro (sem listas douradas). Aqui, verificam-se, igualmente, excepções aos atletas com idades inferiores a 12 anos;

7. De acordo com o Regime Jurídico da Carreira de Treinadores, poderão exercer a função de Treinadores, nas provas do Quadro Competitivo Nacional, os Agentes Desportivo com a Cédula de Treinador de Grau – 2 e com a sua situação regular perante a Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD. Os Treinadores devem trajar de Fato de Treino ou com Fato e Gravata, não sendo permitido, ao treinador outra indumentária.
8. Para além das entidades previstas nos Estatutos da FPT, têm também competências, o director de prova, o árbitro, assim com os delegados das equipas intervenientes, para dar cumprimento a esta directiva.
9. No final, será remetido, pelo director de prova e pelo árbitro o relatório competente da prova, à Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD.

De acordo com, a alínea i) do Artigo 12.º - **Direitos e Deveres da Federação**, alínea c) do Artigo 49.º - **O Presidente**, número 3 do Artigo 61.º - **Regulamentos Disciplinares**, Artigo 63.º - **Âmbito do Poder Disciplinar**, Artigo 65.º - **Infracções**, Secção V – Regime Disciplinar e os pontos descritos na presente circular, e, ainda, ouvido às partes, cabe, o Presidente da Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD, actuar em conformidade.

**Nota:** Entende-se como “*Agente Desportivo*”, todo aquele que, no exercício das suas funções, exerce determinada missão de cariz desportiva e da qual se espera venha a desempenhar com denodo e competência.

Melhores cumprimentos.



José Luís Resende Ferreira e Sousa  
**Presidente**